

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

Av. Getúlio Vargas

PAULO AFONSO

BAHIA

Lei Nº 12/59 de 12 de outubro de 1959.

Dispõe sobre a instituição da Biblioteca Pio XII e dotação orçamentária de Cr\$. 50.000,00 para o seu funcionamento.

Artigo 1º - Fica constituída a Biblioteca Pública da Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, com sua sede provisória numa das dependências do Edifício da Prefeitura.

Artigo 2º - Sua finalidade é promover o aperfeiçoamento intelectual dos seus Municípes e o intercâmbio cultural entre / Instituições congêneres, não só de todo o País, quanto e principalmente do Exterior.

Artigo 3º - A Biblioteca Pública de Paulo Afonso denominar-se-á "Biblioteca Pio XII", em reconhecimento aos seus serviços em pról da Paz Mundial.

Artigo 4º - A fim de ocorrer às despesas com a sua constituição, será, anualmente, incluída no Orçamento da Prefeitura, através de sua dotação orçamentária própria, uma Verba de Cr\$ 50.000,00, destinada à aquisição de livros e material, bem como do seu pessoal necessário.

Artigo 5º - Esta Instituição, futuramente, - e logo possam as liberalidades da Comuna, - terá a sua sede própria, construída às expensas da Prefeitura, ao lado do futuro prédio da Sede Municipal ou em outro qualquer local aonde se apresentem as melhores conveniências de sua localização.

Artigo 6º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com o Instituto Nacional do Livro, do Ministério / da Educação e Cultura para a instalação e manutenção da referida Biblioteca, louvando-se na sábia orientação daquele Instituto.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala / das Sessões da Câmara de Vereadores de Paulo Afonso, em 7 de / outubro de 1959. (Ass) Dinalva Simões Tourinho - Vereadora.

*Dinalva*

*Visto*